



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº 1.547, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

SENHOR JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA DIRETORIA DE FINANÇAS DESTA PREFEITURA, UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO, CGC. (MF) Nº 45.198.504/0001-04.

ARTIGO 2º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR (ARTº 43, § 3º, IN FINE, DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964), A TÍTULO DE AJUDA.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 02 DE DEZEMBRO DE 1982.


JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1982.


SALMA LUZIA DE SOUZA
-AUXILIAR DA PROCURADORIA-